



## **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF**

#### **“PROJETO NAF”**

**Coordenadora: ANA FLÁVIA MELO PASCOAL**

**ORIENTADORES: Profs. ANA FLÁVIA MELO PASCOAL, FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES E JOÃO CONRADO A. CARVALHO**

A UNDB torna pública a inscrição para seleção de alunos do Curso de Ciências Contábeis para atuarem como voluntários no semestre 2020.1, no **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF**.

#### **I – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal tem como objetivo auxiliar os contribuintes de baixa renda e sem acesso à informação de cunho fiscal, bem como aprofundar o conhecimento da matéria fiscal por meio do estudo e produção acadêmica. Dessa forma, espera-se envolver o corpo docente e discente no desenvolvimento de competências em seus respectivos campos de atuação profissional, aproximando a teoria da prática e a Instituição de Ensino do mercado.

#### **II – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As inscrições para o processo seletivo de voluntários estarão abertas no período de 12/03 a 20/03/2020 e ocorrerão por meio do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no link: <https://docs.google.com/forms/d/1Kzbb9YjHGoVEdPUP7otn8n9gEorTpg4CzpyhOr7TMW0/edit>

O candidato deverá comparecer para entrevista no dia 23/03/2020, às 18h, em sala previamente divulgada pela Coordenação do Projeto.

O resultado será divulgado no dia 24/03/2020, no Mural de Informações do Curso de Ciências Contábeis e/ou no site institucional. As atividades relativas ao Projeto serão iniciadas no dia 27/03/2020, sob coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

#### **III – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

São requisitos cumulativos para a inscrição do aluno:

**ELIMINATÓRIOS:**

a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º período no Curso de Ciências Contábeis em 2020.1;

**CLASSIFICATÓRIOS:**



- a) Embasamento teórico coerente com as propostas de trabalho do projeto de Extensão apresentado na ficha de inscrição de intenção, justificando o interesse em trabalhar no projeto escolhido;
- b) Dinamismo e organização no trabalho;
- c) Ter disponibilidade em atuar nas atividades e eventos relacionados ao projeto NAF.

O discente interessado deverá cumprir no mínimo 4 (quatro) horas semanais de dedicação nas datas e horários estipulados pelo professor responsável.

#### **IV – PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá em:

- a) Análise do histórico escolar do discente;
- b) Entrevista com o coordenador do projeto.

#### **V – VAGAS**

Estão abertas **20 (vinte) vagas** para o projeto no período de 06 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogados por mais seis meses. Havendo desistência após o início das atividades de pesquisa, poderão ser chamados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados e não selecionados, até a segunda semana após o início das atividades.

#### **VI – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

##### **1. Os voluntários selecionados para participarem do projeto terão os seguintes direitos:**

- a) declaração de Atividade Complementar de toda a carga horária dedicada ao projeto no final do semestre, desde que cumpra o estabelecido no item 2, letra d;
- b) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades; e
- c) participar dos treinamentos aos voluntários oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF.

##### **2. Os voluntários selecionados para participarem do NAF terão as seguintes obrigações:**

- a) exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação;
- b) disponibilizar 4 (quatro) horas semanais, das 14h às 18h, um dia na semana, conforme escolha da CP, para o cumprimento das atividades do projeto;
- c) manter endereço residencial e telefones atualizados junto à Coordenação do projeto;
- d) cumprir as atividades propostas pelo orientador e registrar as tarefas realizadas do NAF. Ao final do semestre do projeto, o aluno deverá elaborar um Relatório de Avaliação Final de participação no NAF com as atividades desenvolvidas. Também deve preencher o Questionário ao Estudante NAF no

endereço: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/apoio-contabil-fiscal/questionario-estudante>;

- e) entregar à Coordenação, no início de cada semestre, se for o caso de renovação, o comprovante de matrícula;
- f) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- g) organizar e participar de seminários para discussão dos resultados do projeto;
- h) participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o voluntariado no NAF;
- i) atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto;

Ao voluntário que apresente um desempenho abaixo do esperado, a Coordenação pode recomendar a reelaboração dos trabalhos ou, em caso de reincidência, o desligamento do projeto.

#### **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) Do resultado do processo seletivo não caberá recurso;
- 2) As atividades de Projeto de Extensão, com parecer favorável dos Professores Orientadores e da Coordenação do Curso, são reconhecidas como Atividade Complementar;
- 3) À Coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar o calendário disposto no item II, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.
- 4) O relatório e o questionário preenchido no link do NAF, descrito no item 2, letra d, deverão ser encaminhados, via protocolo, à Coordenação do Curso, **assinados pelo Professor Orientador, até o dia 30 de junho de 2020**, como requisito para a obtenção de Certificado de Voluntariado do NAF.

São Luís (MA), 11 de março de 2020



Prof. Ana Flávia Melo Pascoal  
Coordenadora do Curso de  
Ciências Contábeis / UNDB

**Prof. Esp. Ana Flávia Melo Pascoal**  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis